



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3059, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

LEI Nº 10.264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.991.379,06 (nove milhões, novecentos e noventa e um mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José - HMSJ, nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - HMSJ	1600	472	3.3.90	9.950.791,19
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.2.2.3425	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - HMSJ	16003130	xxxx	3.3.90	40.587,87
TOTAL							9.991.379,06

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação das fontes 1600 - Transferências

Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde, e fonte 1600 (CO) 3130 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita

Esta lei possui como anexo o documento SEI nº 30749263.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 30/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31092918** e o código CRC **475BBDF2**.

LEI Nº 10.263, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Denomina "Servidão Braulino Pedro da Silva" a lateral da Rua Anitápolis, localizada a 50 metros da Rua Fátima, Bairro Itaum, neste Município.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á **SERVIDÃO BRAULINO PEDRO DA SILVA**, a lateral da Rua Anitápolis, localizada a 50 metros da Rua Fátima, Bairro Itaum, nas coordenadas geográficas -26.338306, -48.817553.

Art. 2º A denominação prevista no art. 1º possui fins exclusivos de endereçamento postal, nos termos do art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária nº 8.089/2015 e alterada pelas Leis Municipais nº 9.053/2021 e nº 9.105/2022.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o art. 1º não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 30/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30887115** e o código CRC **1D69DC0A**.

DECRETO Nº 74052, de 30 de setembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de outubro de 2027, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de outubro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thábata Emanuelle Martins Nunes, para o cargo de Médico Plantonista Neurologista.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 30/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091611** e o código CRC **F910D312**.

DECRETO Nº 74054, de 30 de setembro de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 05 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação:

- Adalia dos Anjos Pereira, no cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 30/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31092873** e o código CRC **1E0F64FF**.

DECRETO Nº 74053, de 30 de setembro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de outubro de 2027, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de outubro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Alberto Kazuo Miyamoto, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista Coluna Vertebral.

Rejane Gambin
Prefeita

Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 30/09/2026, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091724** e o código CRC **D3B7A2FB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1320/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIA CORADINI**, matrícula **100060**, os servidores:

DJULIANE LUCY ROTHBARTH, matrícula 85399, indicação dos servidores da área;

ANA CARLA DA SILVA, matrícula 82355, indicação dos servidores da área;

ROSSANO FRANCIOLI DA SILVA CAMARGO, matrícula 570098, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2026, às 07:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31083497** e o código CRC **453E12DD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 55/2026

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização d a **primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **João Lucas Kertischka Hofelmann**, matrícula **65294**, cargo **Engenheiro Civil**.

I - chefe imediato da servidora, Sr. Rodolfo Lauro Weinert- Matrícula nº 62310.

II - indicados pelos servidores da área:

a) Cristiana Soares Carvalho, matrícula 27516

b) Jucilei Fátima Cortina Rosa, matrícula 22621

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Sandra Regina Duarte Andrade, matrícula 23842

b) Mara Lucia Voltz, matrícula 36431

Art. 2º - Revoga-se a PORTARIA SEGOV.GAB/SEGOV.NGP Nº 49/2026 publicada em 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rossetti Pessoa**, **Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31077250** e o código CRC **1AEE9A91**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 336/2026

Instaura Processo Administrativo Sancionatório nº 15/2026 - referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2026.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório nº 15/2026, em face das empresas: ALPHA LICITAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.130.404/0001-26; CS MOBI TECH LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.149.215/0001-95; DI MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 49.721.898/0001-86; DRIVEON COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.975.009/0001-72; ESSENCE DECOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.084.691/0002-99; FARIAS E FARIAS MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.943.540/0001-25; FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.855.461/0001-66; FRANK CADEIRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.535.889/0001-75; GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.614.761/0001-12; J DIN JUNIOR LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.300.246/001-56; J&M MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.055.580/0001-27; JC SOLUÇÕES FACILITADORA DE NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.390.381/0001-80; JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.167.154/0001-03; LIDIANE SENA DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 04.716.651/0001-33; MBER COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.459.340/0001-10; META INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, inscrita no CNPJ nº 51.865.355/0001-84; PERFLEX MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.718.646/0001-95; TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO, inscrita no CNPJ nº 20.315.728/0001-10; ULISSES GUIMARÃES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES, inscrita no CNPJ nº 34.290.86/0001-14 e XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.709.582/0001-78; para a apuração de eventuais infrações ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 7/2026, especialmente no que se refere ao não envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação e a deixar de apresentar amostras solicitadas pelo agente de contratação, conforme descrito no Relatório Inicial exarado pelo agente de contratação.

Art. 2º O Processo Administrativo Sancionatório nº 15/2026 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 374/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de setembro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097557** e o código CRC **47B265D5**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UAD

PORTARIA Nº 18/2026

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021/Ano (nomeação do Secretário) e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **832/2025**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano e a empresa **RUMO MALHA SUL** - inscrita no CNPJ nº **01.258.944/0001-26**, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de Análise de Projeto de Interesse de Terceiros (PIT) de Paralelismo de Linha Férrea no Município de Joinville no Trecho entre a Estação Ferroviária de Joinville e a Avenida Francisco Alves.

Régines Babireski, matrícula 63992 - Titular;

regines.babireski@joinville.sc.gov.br

Vladimir Tavares Constante, matrícula 52953 - Titular;

vladimir.constante@joinville.sc.gov.br

Gilson Perozin, matrícula 17390 - Titular;

gilson.perozin@joinville.sc.gov.br

Amanda Carolina Máximo, matrícula 34141 - Suplente.

amanda.maximo@joinville.sc.gov.br

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 832/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato. XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Régines Babireski, matrícula 63992 - Titular;

Vladimir Tavares Constante, matrícula 52953 - Titular;

Gilson Perozin, matrícula 17390 - Titular;

Amanda Carolina Máximo, matrícula 34141 - Suplente.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 38/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2845, em 13/11/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 30/09/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31080264** e o código CRC **98335513**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1982/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **Ana Claudia de Souza Mello**, matrícula **61366**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Joze Cléia Dias da Mota , matrícula 48336; e
- b) Cristina Aparecida Duarte , matrícula 39581.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Maria Juliana da Silva Elesbão , matrícula 47713; e
- b) Kátia Luzana Albertino , matrícula 19753.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 30/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31099294** e o código CRC **B2D9599E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

ORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA GAB Nº 102/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 867/2025.

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com as Lei Municipal nº 9.219/2022 e Lei Municipal nº 378/2012 com suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Contrato nº 867/2025 (SEI 26686173), oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 294/2024**, firmado entre o **Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **Serttel Soluções Em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 24.144.040/0001-75, cujo objeto é a prestação de serviço mensal de licença de uso de software para aplicativo de talonário eletrônico, para lavratura de auto de infração de trânsito, boletim de ocorrência e recolhimento de documentos e veículos, com acessórios correspondentes e sistema web de gestão, que são:

Fiscais técnicos:

Titulares:

- a) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula 843 - Titular;
- b) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520 - Titular;
- c) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576 - Titular;

Suplentes:

- a) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475;
- b) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536;
- c) Cristiane Poffo Martim, matrícula 834;
- d) Maísa Gabriela Fidélis da Silva, matrícula 514;
- e) Michelle Fernandes Lins, matrícula 844.

Fiscais administrativos:

Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

Suplente:

Simone Hasselmann, matrícula 406.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro

necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a

174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 4º São atribuições comuns aos **Fiscais Técnicos e aos Fiscais Administrativos**:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterá, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por

escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 105/2025 (SEI nº 26811122).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência do Contrato nº 867/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31078248** e o código CRC **8699634C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1323/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KAROLINE MATHIAS**, matrícula **100144**, os servidores:

ADRIANA PAULA FRACARO, matrícula **92055**, indicação dos servidores da área;

DJULIANE LUCY ROTHBARTH, matrícula **85399**, indicação dos servidores da área;

ROSSANO FRANCIOLI DA SILVA CAMARGO, matrícula **57098**,

indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2026, às 07:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31083799** e o código CRC **851EC20E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1321/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LARISSA GODOY**, matrícula **100067**, os servidores:

JANAINA CRISTINA CORREA STUPP , matrícula 76744, indicação dos servidores da área;

ISABELA TAVARES FABICHAKI, matrícula 70966, indicação dos servidores da área;

ADRIANA PAULA FRACARO, matrícula 92055, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula 86677, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2026, às 07:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31083640** e o código CRC **233934FA**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA GAB Nº 104/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 683/2025.

A Diretora-Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição ao Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63.161/2024, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378/2012, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Contrato nº 683/2025 (SEI 26177868), oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 234/2025**, firmado entre o **Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **SMEPR Comunicações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 02.686.942/0001-09, cujo objeto é a "contratação de serviço contínuo de locação mensal de câmeras de vídeo individuais (Body Worn Camera) e estações (dock stations) computadorizadas, com software de gerenciamento de dados, a serem utilizados pelos agentes de trânsito do DETRANS", que são:

Responsáveis Técnicos:

Titulares:

- a) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula 843;
- b) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520;
- c) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533;
- d) Maísa Gabriela Fidélis da Silva, matrícula 514.

Suplentes:

- a) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475;
- b) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536;
- c) Valdirene Pereira, matrícula 781;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576;
- e) Michelle Fernandes Lins, matrícula 844.

Responsáveis Administrativos:

Titular:

- a) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753.

Suplente:

- a) Simone Hasselmann, matrícula 406.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no

aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 4º São atribuições comuns aos Fiscais Técnicos e aos Fiscais Administrativos:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital

de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - respeitar os quantitativos solicitados originalmente nos casos de contratações unificadas e os percentuais de cota reservada nas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 180, V, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

X - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterà, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 090/2025 (SEI nº 26353360).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência do Contrato.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31094784** e o código CRC **EE2DAD8A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1236/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Lorena Gabrielen Vieira de França Bielau**, matrícula **63883**, os servidores:

Mengalvio Viana Laranjeira, matrícula 23435, indicação dos servidores da área;

Davi Topá dos Santos, matrícula 37394, indicação dos servidores da área;

Elenice Terezinha Ojokowski de O. Reis, matrícula 40578, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lindacir Aparecida Gonçalves Ribeiro, matrícula 43594, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31098518** e o código CRC **44B99BDE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1984/2026 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Valentim João da Rocha.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Caroline Barbosa Mattei - matrícula 35946, Jorandeia Schwartz - matrícula 27438, Josiane Santos de Oliveira da Rosa - matrícula 46161, Jezaine Gonçalves da Rocha - matrícula 46174 e Graciani Neumann da Silveira - matrícula 47806, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Valentim João da Rocha.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 157/2022 - SED.GAB, de 22/02/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 30/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31099813** e o código CRC **F7F5F299**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1983/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **Gabriela Cabral**, matrícula **61563**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Fabiane Patricia Kasprowicz dos Santos, matrícula 18220; e
- b) Elisângela Aparecida da Silveira, matrícula 45824.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Carina Aparecida Pita Demonti, matrícula 46206; e
- b) Leidiane de Souza, matrícula 41265.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 30/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31099365** e o código CRC **DB473032**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1234/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADRIANE SCHMITT**, matrícula **65488**, os servidores:

Renata Bernardes de Moura, matrícula 15590, indicação dos servidores da área;

Loreni de Fátima R. Ferreira de Almiron, matrícula 47834, indicação dos servidores da área;

Kelly Cristiny Germano, matrícula 45890, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097236** e o código CRC **E77688C4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1233/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE PAES SCOTT E SILVA**, matrícula **61537**, os servidores:

Leila Narloch Graudin, matrícula 35509, indicação dos servidores da área;

Suelen Bitencourt Dias, matrícula 45604, indicação dos servidores da área;

Catia Fuckter Schultz, matrícula 26883, indicação do dirigente máximo do órgão;

Daiane Gambeta Fuchter, matrícula 39282, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31093627** e o código CRC **26412B15**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1235/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **PATRICIA BURGARDT DO NASCIMENTO DO PILAR**, matrícula, **61605**, os servidores:

Silmara Maria Vinter, matrícula 15590, indicação dos servidores da área;

Loreni de Fátima R. Ferreira de Almiron, matrícula 35272, indicação dos servidores da área;

Gesse dos Santos, matrícula 50968, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lianne Andrea de Oliveira Regis, matrícula 31362, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/09/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097429** e o código CRC **F22CB3D6**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA GAB Nº 107/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 217/2026.

A Diretora-Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em

substituição ao Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63.161/2024, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378/2012, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Contrato nº 217/2026 (SEI 28685118), oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 255/2024**, firmado entre o **Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **Tottal Sinalização Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 29.039.646/0001-64, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, retirada, recuperação, reposicionamento, remoção de obstáculos e limpeza da sinalização indicativa do tipo semipórtico tubular instalados no município de Joinville, incluindo o fornecimento de material", que são:

Responsáveis Técnicos:

Titulares:

- a) César Daniel, matrícula nº 792;
- b) Rogério José Lopes Pereira, matrícula nº 800;
- c) Waldir Maes Junior, matrícula 765.

Suplentes:

- a) Eduardo Bartniak Filho, matrícula 789
- b) Cláudio Martim Netto, matrícula 451.

Responsáveis Administrativos:

Titular:

- a) Simone Hasselmann, matrícula 406.

Suplente:

- a) Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos **Fiscais Técnicos:**

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens

entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por

escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 4º São atribuições comuns aos Fiscais Técnicos e aos Fiscais Administrativos:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - respeitar os quantitativos solicitados originalmente nos casos de contratações unificadas e os percentuais de cota reservada nas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 180, V, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

X - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da

Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterà, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 066/2025 25770808.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência do Contrato.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097674** e o código CRC **8A29D046**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AAD

PORTARIA Nº2860/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em

conformidade ao disposto no § 6º do artigo 25, do Decreto 71.039, de 26 de fevereiro de 2026, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 14/26**, por mais 30 (trinta) dias a partir de 03/10/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 31071344, com a finalidade de complementar instrução processual.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31077600** e o código CRC **19C59435**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1325/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KELLY SIMONE DE SOUZA BONFIM**, matrícula **100192**, os servidores:

FERNANDA DA SILVA, matrícula **92744**, indicação dos servidores da área;
CLARICI FAUST RUARO, matrícula **68677**, indicação dos servidores da área;
ROSSANO FRANCIOLI DA SILVA CAMARGO, matrícula **57098**,

indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091336** e o código CRC **8BAF35D8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1326/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BARBARA VICTORIA PFIFFER GOMES**, matrícula **100177**, os servidores:

Giorgio Andre Angioletti, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

Carla Cristina Schmidt Longhi Fruhauf, matrícula **84599**, indicação dos servidores da área;

Deyse Adriana Lomardi, matrícula **87299**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Edilene Rosa Martins, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2026, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091728** e o código CRC **38A0DA23**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 773/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2025, que tem por objeto a concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública de Joinville- SC.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 321/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Bruno Myagushcu – Matrícula 64.063;
- b) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens - Matrícula 63.674;
- c) Gustavo Leão Mourão - Matrícula 62.518.

- **Suplentes:**

- a) Matheus Chiarelli Cristofolini – Matrícula 66.659.

II – Responsáveis técnicos pela iluminação de destaque:

- **Titulares:**

- a) Bruno Myagushcu – Matrícula 64.063;
- b) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens – Matrícula 63.674.

- **Suplentes:**

- a) Gustavo Leão Mourão 62.518.

III – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Bruno Myagushcu – Matrícula 64.063;
- b) Gabriele Regina Salvalaggio Torrens - Matrícula 63.674;
- c) Gustavo Leão Mourão - Matrícula 62.518.

- **Suplentes:**

- a) Matheus Chiarelli Cristofolini – Matrícula 66.659.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução das obras e serviços complementares, verificando sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- III – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- IV – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- V – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VII - Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada e da documentação presente na obra;
- VIII – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- IX- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;
- X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Técnicos responsáveis pela iluminação de destaque:

- I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;
- V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;
- IX – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 6º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 7º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 8º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 9º Fica revogada a portaria nº 642/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3012, de 24/07/2026.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 30/09/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31093716** e o código CRC **877A370E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 774/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da segunda avaliação de Estágio Probatório do servidor Lucas Pereira Alberton, matrícula 63.947;

I - Regis Antonio Konzen Heitling, matrícula 49.072 e a servidora Cristina Soares, matrícula 44.330, indicados pelos servidores da área;

II - Rover Perfeito Matias, matrícula 28993 e o servidor Eduardo Mendes Simões de Freitas, matrícula 47.845, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I- Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II- Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III- Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV- Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V- Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI- Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII- Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 30/09/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31096942** e o código CRC **2ABD782D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**PORTARIA Nº 775/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da segunda avaliação de Estágio Probatório do servidor Felipe de Freitas Martins, matrícula 63979;

I - Cristiano Amâncio de Borba, matrícula 40.722 e a servidora Cristina Soares, matrícula 44.330, indicados pelos servidores da área;

II - Rover Perfeito Matias, matrícula 28.993 e o servidor Regis Antonio Konzen Heitling, matrícula 49.072, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I- Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II- Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

III- Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;

IV- Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;

V- Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;

VI- Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;

VII- Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 30/09/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097851** e o código CRC **0289AE8D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1986/2026 - SED.GAB

Institui a Unidade de Implementação do Programa – UIP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade de Implementação do Projeto ou Programa – UIP, vinculada à Secretaria de Educação – SED.

Parágrafo único. A UIP é responsável por planejar, coordenar, executar e monitorar todas as ações do Programa Educação que Transforma durante o período de vigência do Contrato da Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 2º A UIP contará com especialistas cujas atribuições serão especificadas no Regulamento Operacional do Programa Educação que Transforma.

Art. 3º A estrutura administrativa é composta por:

I - Coordenador Geral - José Victor Gonçalves Martins

II - Especialista Pedagógico - Juliano Turmina

III - Especialista em Gestão Educacional - Silvana Maria da Silva Ravache

IV - Especialista em Políticas Sociais - Érico Rafael da Silva

V - Especialista em gestão - Juliana Hoffmann

VI - Especialista de Infraestrutura Educacional - Ademar Stringari Junior

VII - Especialista em Aquisições - Cleusa Rodrigues Weber

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 30/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097199** e o código CRC **27C695B2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1981/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão para a realização das avaliações de desempenho no estágio probatório - 3ª Avaliação (2º ano) e 4ª/Última Avaliação (3º ano) da servidora **PALOMA NUNES**, matrícula **61591**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Silene Senem, matrícula 41992; e
- b) Daniela Maihack, matrícula 38344.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Franciele Mayara Cunha, matrícula 46091; e
- b) Patricia Vendramim Borba, matrícula 35997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 30/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31099150** e o código CRC **A686CC8C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 198/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores RODOLFO MUELAS PIRES, GISELE APARECIDA MODESTO DE OLIVEIRA e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 25/26**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Adriana Clarinda Villain Zielosko, matrícula nº 15.624, Auxiliar de Educador, lotada na Escola Municipal Prof. Elizabeth Von Dreifuss, Secretaria de Educação, por supostas condutas inadequadas no exercício da função, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 26.0.134111-9.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/09/2026, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31072483** e o código CRC **9BA7B64D**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ**PORTARIA GAB Nº 105/2026 - DETRANS**

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1193/2024 - que tem p o r objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção, instalação, manutenção, remoção e remanejamento de conjuntos identificadores de vias e logradouros públicos, bem como, a instalação de película de nomenclatura de vias em poste de iluminação pública no Município de Joinville.

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com as Lei Municipal nº 9.219/2022 e Lei Municipal nº 378/2012 com suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Contrato nº 1193/2024 (SEI 24.0.214552-2), oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 226/2024**, firmado entre o **Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa empresa **Plauth Equipamentos Industriais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 41.568.967/0001-51.

Fiscais Técnicos:

Titulares:

- a) Letícia Mari Orsi, matrícula 867
- b) Rogério José Lopes Pereira, matrícula 800
- c) Sérgio Luiz da Silveira, matrícula 446

Suplente:

- a) Jaqueline Cristina da Rosa, matrícula 872
- b) Waldir Maes Junior, matrícula 765

Fiscais Administrativos:

Titular:

Simone Hasselmann - Matrícula 406

Suplente:

Mateus Lescowicz - Matrícula 753

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa

nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 4º São atribuições comuns aos Fiscais Técnicos e aos Fiscais Administrativos:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - respeitar os quantitativos solicitados originalmente nos casos de contratações unificadas e os percentuais de cota reservada nas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 180, V, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

X - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterà, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Revoga-se a Portaria GABP nº 014/2026 - DETRANS - SEI 28304478, que integra o processo SEI 24.0.214552-2.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência do Contrato nº 1193/2024.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31090075** e o código CRC **CEFC4ED2**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA GAB Nº 099/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 824/2024.

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com as Lei Municipal nº 9.219/2022 e Lei Municipal nº 378/2012 com suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Designar membros para constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do **Contrato nº 824/2024** (SEI 0021379305), oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 142/2024**, firmado entre o **Município de Joinville/Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** e a empresa **LS Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 08.532.353/0001-44, cujo objeto é a Locação de Viatura - Caminhonete Cabine Simples- Sem motorista, que são:

Fiscais técnicos:

Titulares:

a) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula 843 - Titular;

- b) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520 - Titular;
- c) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576 - Titular;

Suplentes:

- a) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475;
- b) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536;
- c) Patrícia Negherbon, matrícula 751;
- d) Maísa Gabriela Fidélis da Silva, matrícula 514.

Fiscais administrativos:

Titular:

Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

Suplente:

Simone Hasselmann, matrícula 406.

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - monitorar continuamente o saldo de execução física do contrato e comunicar formalmente aos Fiscais Administrativos a estimativa de quantitativos e o saldo financeiro necessário à cobertura dos serviços programados, abstendo-se de emitir Ordem de Serviço sem a prévia e suficiente existência de saldo de empenho e de margem contratual disponível;

VI - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VII - receber e encaminhar aos Fiscais Administrativos as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas quanto à efetiva execução do objeto, acompanhadas das certidões negativas regulamentares;

VIII - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários, confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

IV - elaborar e encaminhar a Certificação de Documento Fiscal e o Aviso de Movimento, após a aprovação da medição pelos Fiscais Técnicos, conferindo a documentação necessária à liquidação da despesa e à efetivação do pagamento, reportando qualquer inconsistência nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e notificando a contratada, por escrito, para a regularização de impropriedades constatadas nos documentos fiscais e certidões apresentadas;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades

documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 4º São atribuições comuns aos **Fiscais Técnicos e aos Fiscais Administrativos**:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterá, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº

14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 072/2024 (SEI nº 0021518727).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência do Contrato nº 824/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31073905** e o código CRC **E9703C82**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 197/2026

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, e em conformidade ao Decreto nº 17.493/11,

RESOLVE:

I – Designar a servidora Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551, como Secretária-Geral da Área de Procedimento Administrativo Disciplinar, conforme previsto no artigo 11, §2º, do Decreto nº 17.493/11.

II – Designar as servidoras Stephanie Bianca de Sousa Maes, matrícula nº 41.964, Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30.458, Sandra Helena Camilo Bado, matrícula nº 26.256, Jardilina da Silva Carneiro, matrícula nº 38.379 e Isabela Takaki Souza, matrícula nº 62.979, para atuarem como Secretárias das Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Processos de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, no âmbito da gerência de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas ao desempenho das atribuições previstas no Decreto nº 17.493/11.

III – Revoga-se a Portaria nº 265/2025, de 14 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2846.

IV – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 30/09/2026, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31042474** e o código CRC **9B688969**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1324/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ARAITANI TERESINHA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula **100169**, os servidores:

ANA CARLA DA SILVA AFONSO, matrícula **82355**, indicação dos servidores da área;

DJULIANE LUCY ROTHBARTH, matrícula **85399**, indicação dos servidores da área;

ROSSANO FRANCIOLI DA SILVA CAMARGO, matrícula **57098**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula **86677**, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2026, às 07:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31083865** e o código CRC **93060AA4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1322/2026/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, **Sr. Arnaldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ANA PAULA SCHMITZ**, matrícula **100603**, os servidores:

ANA CARLA DA SILVA AFONSO, matrícula **82355**, indicação dos servidores da área;

DJULIANE LUCY ROTHBARTH, matrícula **85399**, indicação dos servidores da área;

ROSSANO FRANCIOLI DA SILVA CAMARGO, matrícula **57098**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2026, às 07:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31083699** e o código CRC **934CEEA0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1985/2026 - SED.GAB****Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Júlio Machado da Luz.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Mágalí Perla Borges - matrícula 20852, Patricia Correa - matrícula 47883, Fabiane Cristina do Nascimento - matrícula 17789, Alexsandra Rincawetsck de Santana - matrícula 24660 e Maria Claudete Ricardo Zanotti - matrícula 61054, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Júlio Machado da Luz.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 630/2024 - SED.GAB, de 21/05/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 30/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31099904** e o código CRC **ED890FD4**.

EDITAL SEI Nº 31093887/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 29415540/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **Global Brands Comércio Ltda (CNPJ nº 07.308.817/0001-70)** sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos), com **vencimento para 14/05/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.232948-0, instaurado para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 364/2024, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 157 e 158/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini**, **Coordenador(a)**, em 30/09/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31093887** e o código CRC **2FF4115F**.

EDITAL SEI Nº 31097263/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 29267938/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda. (CNPJ nº 08.920.924/0001-18) sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 1.311,49 (mil trezentos e onze reais e quarenta e nove centavos), com **vencimento para 08/05/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.238984-9, instaurado para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 080/2025, pelo atraso na entrega do objeto contratado pela Autorização de Fornecimento nº 409/2025. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini**, **Coordenador(a)**, em 30/09/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097263** e o código CRC **93395C80**.

EDITAL SEI Nº 31094782/2026 - SGP.URS

Joinville, 30 de setembro de 2026.

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA- PÓS-RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSO, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital de Abertura no 007/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Objetiva – Preliminar e seu Anexo Único, em 23 de setembro de 2026 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Objetiva.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31094782** e o código CRC **EB7613EE**.

EDITAL SEI Nº 31094854/2026 - SGP.URS

Joinville, 30 de setembro de 2026.

**EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS – PÓS-RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA – PÓS-RECURSO, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 007/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o Edital de resultado da Prova de Títulos, **fica mantido** o resultado divulgado em 23 de setembro de 2026, no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avaliao.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31094854** e o código CRC **6959FCA9**.

EDITAL SEI Nº 31050327/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 28 de setembro de 2026.

Notificado(a): Leticia Da Silva Pinto, CPF nº 141.335.619-29.

Auto de Infração nº 13052, lavrado em 25/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pedro Alves Da Silva, nº 300, bairro Paranaguamirim.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **retirada do animal do local sem a devida regularização do auto de notificação preliminar**, objeto da **Notificação nº 22388/26.**

Infringindo ao artigo 9º§3º da Lei Complementar nº 360/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **5 (cinco) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31050327** e o código CRC **0A7CEC41**.

EDITAL SEI Nº 31095029/2026 - SGP.URS

Joinville, 30 de setembro de 2026.

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** aberto pelo **Edital de Abertura no 007/2026**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado final e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura no 007/2026, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado final e a classificação – preliminar, dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital de Abertura no 007/2026, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho através do link Boletim de desempenho final, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

Art. 4º Quanto ao resultado final e a classificação – Preliminar, divulgados, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período **da 00h00min do dia 01/10/2026 até as 23h59min do dia 02/10/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza D Bon Bonett Maciello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31095029** e o código CRC **2215A973**.

EDITAL SEI Nº 31090607/2026 - DETRANS.UNT

Joinville, 30 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU

O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE E RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO O DE TRÂNSITO Nº 8805 522 / 2026

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 943 / 2026**

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE ? DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 523 / 2026**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 944 / 2026**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 31090622.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 30/09/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31090607** e o código CRC **97DFB216**.

EDITAL SEI Nº 31094075/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 29500879/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa **CSMED Produtos Médico-Hospitalares Ltda. (CNPJ nº**

42.587.791/0001-48) sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 7.796,45 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), com **vencimento para 27/05/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.232642-0, instaurado para para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 327/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 1815/2024. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 30/09/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31094075** e o código CRC **0F44405F**.

EDITAL SEI Nº 30924757/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 16 de setembro de 2026.

Notificado(a): Bordo Incorporações , CNPJ nº 11.320.117/0001-79.

Notificação nº 1551, lavrada em 06/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Germano Wetzel, nº 478, bairro Bom Retiro.

Inscrição Imobiliária 13.30.13.36.1034.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à lote com vegetação indevida.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30924757** e o código CRC **4FE71DC6**.

EDITAL SEI Nº 31040422/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Notificado(a): Ricardo Pedro Einloft, CPF nº 467.414.690-68.

Notificação nº 1731, lavrada em 21/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Francisco Salfer, nº 22, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.11.46.1056.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a

Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à referente à ausência da ordem e segurança pública do imóvel, incluindo a necessidade de cercamento e/ou colocação de tapumes, retirada de lixo e entulho, fechamento de portas e janelas e roçada da vegetação.

Infringindo ao artigo 34-A e 34-B da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **20 (vinte) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31040422** e o código CRC **8BBD43E8**.

EDITAL SEI Nº 31098834/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 29496857/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda (CNPJ nº 22.327.120/0001-30) sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 3.853,26 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), com **vencimento para 05/06/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.229344-2, instaurado para para a apuração de eventual infração ao Termo de Contrato nº 1163/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 419/2023, no que tange à inexecução total do contrato. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 30/09/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31098834** e o código CRC **DD0E9436**.

EDITAL SEI Nº 31040592/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Notificado(a): Triade Comercio Ltda, CNPJ nº 25.058.821/0001-00.

Notificação nº 5243, lavrada em 03/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Euzébio De Queiros, nº 107, bairro Glória.

Inscrição Imobiliária 13.20.22.35.0874.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31040592** e o código CRC **E5B99479**.

EDITAL SEI Nº 31040731/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Notificado(a): Costa beer Choperia - Edina Da Costa ME, CNPJ nº 29.620.177/0001-72.

Notificação nº 5246, lavrada em 03/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Prefeito Baltazar Buschle, nº 3197, bairro Espinheiros.

Inscrição Imobiliária 13.21.35.52.0462.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31040731** e o código CRC **6697D62D**.

EDITAL SEI Nº 31040871/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Notificado(a): Silmara Chiggi Ramos, CPF nº 052.524.529-46.

Notificação nº 5455, lavrada em 07/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Odete De Souza, nº 184, bairro Adhemar Garcia.

Inscrição Imobiliária 13.11.42.15.0150.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **ausência de calçada no imóvel, à existência de calçada em mau estado de conservação ou à execução de calçada em desacordo com as especificações técnicas.**

Infringindo ao artigo 19 inciso II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **5 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31040871** e o código CRC **30ED3D75**.

EDITAL SEI Nº 31041014/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Notificado(a): Moppi Delivery Ltda, CNPJ nº 67.537.433/0001-51.

Notificação nº 5238, lavrada em 03/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 3040, sala 1, bairro Santo Antônio.

Inscrição Imobiliária 13.30.03.56.0404.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **comunicação visual instalada sem licença**.

Infringindo ao artigo 12 da Lei Complementar nº 325/2010.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31041014** e o código CRC **54FC57A8**.

EDITAL SEI Nº 31092368/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de setembro de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 29275721/2026 - SAP.UPA.AAJ, informando a empresa CSMED Produtos Médico-Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 42.587.791/0001-48) sobre a emissão da guia para pagamento da multa no valor de R\$ 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos), com **vencimento para 08/05/2026**, anexada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.232650-0, instaurado para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 327/2023, no que tange ao retardamento da entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 1767/2024. Dessa forma, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Andréa Gardini

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Gardini, Coordenador(a)**, em 30/09/2026, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31092368** e o código CRC **BC747E12**.

EDITAL SEI Nº 31041098/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Notificado(a): Maricelia De Souza Pessoa, CPF nº 942.563.302-91.

Auto de Embargo nº 10128, lavrado em 29/07/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Colombo, casa 14, s/nº , bairro João Costa.

Inscrição Imobiliária 13.11.20.12.3883.000.

Fundamentado nos termos do artigo 68 e 69, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à edificação em alvenaria, sem alvará e sem projeto aprovado.

Infringindo ao(s) artigo(s) 68 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias úteis** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, conforme dispõe o artigo 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 734/2025.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31041098** e o código CRC **081A9F88**.

EDITAL SEI Nº 31041558/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Notificado(a): Jair Francisco Machado, CPF nº 520.338.729-04.

Notificação nº 22104, lavrada em 25/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Helena Degelmann, nº 37, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.27.1251.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **terreno baldio com vegetação indevida e detritos**.

Infringindo ao artigo 77 inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **10 (dez) UPMS**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31041558** e o código CRC **018B64FC**.

EDITAL SEI Nº 31041692/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Notificado(a): Jair Francisco Machado, CPF nº 520.338.729-04.

Notificação nº 22105, lavrada em 25/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Helena Degelmann, nº 317, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.27.1251.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **não realização da limpeza do passeio público do lote.**

Infringindo ao artigo 76 da Lei Complementar nº 84/2000.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **6 (seis) UPMs**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31041692** e o código CRC **12B8049C**.

EDITAL SEI Nº 31041793/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 25 de setembro de 2026.

Notificado(a): Jair Francisco Machado, CPF nº 520.338.729-04.

Notificação nº 22106, lavrada em 25/05/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Helena Degelmann, nº 317, bairro Costa e Silva.

Inscrição Imobiliária 13.30.01.27.1251.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **má conservação da calçada e à execução incompleta da calçada, bem como à ausência de piso tátil para pessoas com deficiência visual.**

Infringindo ao artigo 19 inciso II da Lei Complementar nº 732/2025.

O autuado dispõe do **prazo de 90 (noventa) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração conforme dispõe o artigo 20, da Lei Complementar 84/2000, no valor correspondente a **05 (cinco) UPM's**, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31041793** e o código CRC **B389DD94**.

EDITAL SEI Nº 31090569/2026 - SED.NAD

Joinville, 30 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOINVILLE

EDITAL Nº 009/2026/SED - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA E ASSEMBLEIA ESPECÍFICA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE JOINVILLE

MANDATO DE TRANSIÇÃO – 2026/2027

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Joinville, instituído pela Lei nº 3.132, de 5 de junho de 1995, e suas alterações, em consonância com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o Decreto Municipal nº 24.640, de 19 de maio de 2015, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, convoca os representantes dos segmentos previstos na legislação para participarem da Audiência Pública e das Assembleias Específicas destinadas à escolha dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Joinville, referente ao mandato de transição, observadas as disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I

DA CONVOCAÇÃO E DA DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º Ficam convocados os representantes dos seguintes segmentos, nos termos da legislação aplicável ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I – representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, vinculados à rede de ensino da Entidade Executora;

II – representantes de pais de estudantes matriculados na rede de ensino da Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares; e

III – representantes de entidades civis organizadas.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia **15 de outubro de 2026**, às

19h00, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Educação, situada na Rua Itajaí, nº 390, 2º andar, Centro, Joinville/SC.

§ 1º – A audiência terá duração inicial de 15 minutos (das 19h00 às 19h15), destinada à apresentação dos procedimentos para a escolha dos representantes dos segmentos, observadas as disposições da legislação vigente e deste Edital.

§ 2º – Após a audiência, serão realizadas três assembleias consecutivas, com duração de 30 minutos cada, destinadas à escolha dos representantes de cada segmento.

§ 3º – As inscrições para participação deverão ser realizadas até o dia 9 de outubro de 2026, às 17h00.

§ 4º – Para cada segmento será lavrada uma ata própria, contendo os registros da assembleia e da escolha dos representantes.

Parágrafo único. O mandato dos representantes escolhidos terá caráter de transição, conforme disposto em capítulo específico deste Edital.

A formalização dos representantes será realizada mediante encaminhamento das atas das assembleias ao Conselho Municipal de Educação, que procederá à homologação e publicação oficial.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Joinville será composto por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes, observada a seguinte composição:

I – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação e escolhidos por meio de assembleia específica para essa finalidade, registrada em ata;

III – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes de pais de estudantes matriculados na rede de ensino da Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares e escolhidos por meio de assembleia específica para essa finalidade, registrada em ata; e

IV – 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) representantes suplentes indicados por entidades civis organizadas e escolhidos por meio de assembleia específica para essa finalidade, registrada em ata.

§ 1º Cada membro titular deverá ter um suplente do mesmo segmento representado, observadas as disposições específicas aplicáveis aos representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes.

§ 2º A indicação do representante titular e do respectivo suplente do Poder Executivo Municipal será realizada formalmente pelo Poder Executivo, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DO MANDATO DE TRANSIÇÃO

Art. 4º O mandato decorrente do presente processo de escolha terá caráter excepcional e transitório, com encerramento em **31 de outubro de 2027**, em conformidade com o disposto no art. 43, § 4º, inciso II, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

§ 1º A partir de 1º de novembro de 2027, terá início o primeiro quadriênio do mandato unificado nacionalmente dos Conselhos de Alimentação Escolar, com vigência de 1º de novembro de 2027 a 31 de outubro de 2031, e assim sucessivamente, a cada quatro anos, nos termos do art. 43, § 4º, inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

§ 2º As eleições para os mandatos subsequentes deverão ser realizadas até o dia 31 de outubro do exercício correspondente, a cada quadriênio, a partir do ano de 2027, observada a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

§ 3º O cadastro do novo mandato do Conselho de Alimentação Escolar no Sistema do FNDE deverá ser realizado até o dia 30 de novembro do exercício correspondente, a cada quadriênio, a partir do ano de 2027, conforme estabelecido no art. 43, § 4º, inciso IV, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

Art. 5º Os interessados em participar do processo de escolha deverão realizar sua inscrição por meio do link a ser disponibilizado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Joinville, até 9 de outubro de 2026, às 17h., mediante apresentação de documento comprobatório de vínculo com a entidade, instituição ou segmento que representam, conforme modelo constante do Anexo deste Edital (SEI nº 0013927694).

§ 1º Os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição deverão ser apresentados em sua forma original no dia da Audiência Pública, para fins de conferência e habilitação dos participantes.

§ 2º Para os representantes de pais de estudantes, poderão ser considerados documentos comprobatórios de vínculo com a instituição a cópia da ata de eleição da diretoria, documento de nomeação ou outro documento similar que comprove a vinculação do interessado à entidade ou instituição representada.

§ 3º A inscrição não assegura, por si só, a habilitação para participação no processo de escolha, ficando condicionada à conferência da documentação exigida e ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

Art. 6º Para fins de habilitação no processo de escolha, os representantes deverão apresentar documento comprobatório de vínculo com a entidade, instituição ou segmento que representam ou ofício assinado pelo representante legal da entidade, endereçado ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Joinville, contendo, no mínimo:

I – nome completo do representante;

II – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – telefone para contato;

IV – cargo, função ou forma de vinculação do representante com a entidade ou instituição.

Parágrafo único. A documentação apresentada será analisada para fins de habilitação, observados os requisitos legais e as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO V

DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

Art. 7º A escolha dos representantes dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º deste Edital será realizada pelos respectivos pares, por meio de assembleia específica para essa finalidade, com registro em ata.

§ 1º A escolha dos representantes deverá observar procedimento democrático, assegurando a participação dos representantes habilitados de cada segmento.

§ 2º Deverá ser elaborada ata específica para cada segmento, contendo, no mínimo, a data, o local, a identificação dos participantes, os procedimentos adotados, a votação realizada e os nomes dos representantes titulares e suplentes escolhidos.

Art. 8º Para cada um dos segmentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 3º, serão escolhidos:

I – 2 (dois) representantes titulares; e

II – 2 (dois) representantes suplentes.

§ 1º Serão considerados titulares os candidatos que obtiverem as duas maiores votações no respectivo segmento, e suplentes os candidatos classificados em terceiro e quarto lugares, observados os critérios de desempate definidos na assembleia específica e registrados em ata.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes deverão pertencer ao segmento pelo qual foram escolhidos, observadas as disposições específicas da legislação federal quanto à composição do Conselho.

§ 3º Em caso de empate que possa interferir na definição da titularidade ou da suplência, deverá ser aplicado o critério de desempate previamente informado aos participantes e registrado na ata da assembleia específica.

Art. 9º A indicação dos representantes do Poder Executivo Municipal será realizada pelo respectivo órgão competente, mediante documento formal de indicação, observada a composição estabelecida no art. 3º deste Edital.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 10. Após a realização das assembleias específicas, deverão ser reunidos os

documentos relativos ao processo de escolha dos representantes, incluindo:

- I – atas das assembleias específicas de cada segmento, devidamente assinadas;
- II – documentos de indicação dos representantes do Poder Executivo Municipal;
- III – documentos comprobatórios de vínculo dos representantes escolhidos;
- IV – documentos de identificação e demais informações necessárias ao cadastro dos conselheiros; e
- V – demais documentos exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e pela legislação aplicável.

Art. 11. A documentação resultante do processo de escolha será encaminhada para os procedimentos administrativos necessários à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Joinville e à atualização do cadastro no sistema do FNDE, observados os prazos e as exigências legais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A participação no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE constitui serviço público relevante e não remunerado, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 13. A inscrição e a participação no processo de escolha implicam ciência e concordância com as disposições deste Edital e com as normas que regulamentam o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 14. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Joinville, observadas a legislação federal, a legislação municipal aplicável e as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Joinville

Diogo Alexandre

Secretário Interino de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Alves da Silva, Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Secretário (a) Interino (a)**, em 30/09/2026, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31090569** e o código CRC **F63200DA**.

EDITAL SEI Nº 31050205/2026 - SAMA.UNF.AFP

Joinville, 28 de setembro de 2026.

Notificado(a): Leticia Da Silva Pinto, CPF nº 141.335.619-29.

Auto de Infração nº 13051, lavrado em 25/08/2026.

Referente ao imóvel localizado na Rua Pedro Alves Da Silva, nº 300, bairro Paraguamirim.

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **não apresentação dos comprovantes de vacinação e castração, bem como do registro de microchip**, objeto da **Notificação nº 22388/2026**.

Infringindo ao artigo 6º, 7º, 40 e 42 da Lei Complementar nº 361/2011.

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **10 (dez) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 29/09/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31050205** e o código CRC **FA1F98A1**.

EXTRATO SEI Nº 31089480/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 29585358, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Ana Lu Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 57.230.974/0001-89, que versa sobre a aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente aos períodos acumulados de **setembro/2024 a agosto/2025**, em **5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento)** e **setembro/2025 a agosto/2026**, em **4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30786877 - SESPORTE.UAD, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2024; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31089480** e o código CRC **B5189E29**.

EXTRATO SEI Nº 31083203/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28714798, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Stokmetal Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.597.474/0001-59, que versa sobre a aquisição de aparelhos e equipamentos de Odontologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 308/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **fevereiro/2025 a janeiro/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30960961 - SES.UME.APA, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 18/02/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31083203** e o código CRC **9B9A236A**.

EXTRATO SEI Nº 31089993/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à

Ata de Registro de Preços nº 29585541, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **4linhas Artigos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 58.181.473/0001-12, que versa sobre a aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais, e outros itens de vestuário para atender aos programas da Secretaria de Esportes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 018/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **setembro/2024 a agosto/2025**, em **5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento)** e **setembro/2025 a agosto/2026**, em **4,22% (quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Esportes, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30786892 - SESPORTE.UAD, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/09/2024; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31089993** e o código CRC **CAD2A2FC**.

EXTRATO SEI Nº 31083435/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 28714783, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, que versa sobre a aquisição de aparelhos e equipamentos de Odontologia - na forma do **Pregão Eletrônico nº 308/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **fevereiro/2025 a janeiro/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e**

quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30961038 - SES.UME.APA, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 18/02/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31083435** e o código CRC **77B5629D**.

EXTRATO SEI Nº 31081960/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27427756, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Gigante Produtos Médicos Eireli Epp**, inscrita no CNPJ nº 11.050.321/0001-17, que versa sobre a aquisição de equipamentos de audiologia e equipamentos para o Laboratório de Prótese - na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **fevereiro/2025 a janeiro/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30960739 - SES.UME.APA, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/02/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31081960** e o código CRC **F59B6345**.

EXTRATO SEI Nº 31072076/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27425813, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Atomed Produtos Médicos e de Auxílio Humano Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.035.382/0001-51, que versa sobre a aquisição de equipamentos de audiologia e equipamentos para o Laboratório de Prótese - na forma do **Pregão Eletrônico nº 335/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **fevereiro/2025 a janeiro/2026**, em **4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30959824 - SES.UME.APA, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 27/02/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31072076** e o código CRC **195C8576**.

EXTRATO SEI Nº 31068700/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27280708, celebrada entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **World América Sinalização Ltda**, inscrita no CNPJ nº 42.100.755/0001-08, que versa sobre a aquisição de lombadas portatéis e barreiras plásticas de canalização, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito - na forma do **Pregão Eletrônico nº 246/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **janeiro/2025 a dezembro/2025**, em **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Departamento de Trânsito de Joinville, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 31004827 - DETRANS.UCC.ACC, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 20/01/2025; e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068700** e o código CRC **9D658499**.

EXTRATO SEI Nº 31033598/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 25 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **085/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Mac Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 12.342.736/0001-27, que versa sobre a contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico nº 359/2025. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna referente ao período acumulado de maio/2025 a abril/2026, em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), para aplicação a partir de 15 de maio de 2026. Não há saldo contratual. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação, através da solicitação nº 30914018 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem a 15 de maio de 2026, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 26.883,35 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), que corresponde à diferença da 2ª (proporcional ao período de direito) à 3ª medição. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 31033584.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31033598** e o código CRC **F4D4306A**.

EXTRATO SEI Nº 31082757/2026 - SEINFRA.UAJ

Joinville, 29 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Autorização SEI N° 31059765 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DZU/SEINFRA.UCE, exarado pela Gerente da Unidade de Cemitérios nos autos do Processo Administrativo n° 26.0.126539-0, no qual **AUTORIZA** o início da construção de 08 (oito) sepulturas adultas (numeração 81 a 88) no **Cemitério Municipal Canela**, pela empresa Marmoraria Nacional, inscrita no CNPJ sob n° 11.396.646/0001-56.

As obras têm prazo de conclusão de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de 29 de setembro de 2026, atendendo às destinações de pecúnia assistencial (sepulturas 81, 82, 83, 84 e 85) e comercialização de chão novo (sepulturas 86, 87 e 88), em estrita observância ao Decreto Municipal n° 24.623/2015 e Instrução Normativa SAMA n° 010/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31082757** e o código CRC **8CA6D66E**.

EXTRATO SEI N° 31070834/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3° Apostilamento ao Termo de Contrato n° 668/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ n° 03.094.645/0001-29, que versa sobre a Pavimentação Asfáltica da Rua Ronco d'água trecho 1 e 2, na forma do Edital de Concorrência n° 171/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **761/2026 - 0.7001.15. 451.6.1.3061.0.449000**. Fonte: 1754 - Recursos de Operações de Crédito - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA. Justifica-se para fins de adequação

orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 30858637 - SEINFRA.UNP, e Memorando SEI nº 31013148 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070834** e o código CRC **E755067D**.

EXTRATO SEI Nº 31073305/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 479/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa **WS Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 75.451.609/0001-86, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 058/2025. O município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **13/2026** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 17527006 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte. Justifica-se para fins de adequação orçamentária, em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 31056079 - SEPROT.UAD.ACC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31073305** e o código CRC **A3A6495C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA

CNPJ: 58.283.794/0001-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Especificação	Marca	UN	QTD	Valor unitário
7	19.751	VENTOSA DUPLO EFEITO, ROSCA BSP, DN 2"	BGT	PC	10	R\$ 450,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31033754** e o código CRC **6F0F7B69**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.304.524/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Especificação	Marca	UN	QTD	Valor unitário
13	20.745	JOELHO 90°, PP, ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RM, 20 X 3/4"	Doal Plastic	UN	300	R\$ 3,09
16	22.986	JOELHO 90°, PP, ADAPTADOR DE COMPRESSÃO, RF, 20 X 3/4"	Doal Plastic	UN	100	R\$ 3,79
21	33.626	TÊ DE SERVIÇO, PP, INTEGRADO, DN 50/DE 60 X 32MM	Doal Plastic	UN	200	R\$ 35,99



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31052773** e o código CRC **B958AF75**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31058103/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1491/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Difio Produtos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 47.396.413/0001-09, que versa sobre a **aquisição de materiais de enfermagem - fios cirúrgicos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 112/2026**, assinada em **29/09/2026**, no valor de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058103** e o código CRC **9A209AA0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31042461/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1485/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **RW Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 54.572.923/0001-47, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de aparelhos de ar-condicionado e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 0033/2025 - CINCATARINA**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 8.173,74 (oito mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31042461** e o código CRC **4A989645**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31040613/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1483/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **WF Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.025.186/0001-46, que versa sobre a futura e eventual contratação, com execução parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0068/2025 - CINCATARINA**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 1.216,80 (mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31040613** e o código CRC **117CC550**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31039174/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1478/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 25.341.162/0001-14, que versa sobre a aquisição de materiais odontológicos complementares - na forma do **Pregão Eletrônico nº 415/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 1.674,00 (mil seiscentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31039174** e o código CRC **19D3C543**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31040776/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1484/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A.** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a aquisição de materiais de enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31040776** e o código CRC **AC70EE86**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31040170/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1482/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **35.959.514/0001-53**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31040170** e o código CRC **3BB53080**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31040165/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1481/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **35.959.514/0001-53**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 2.107,80 (dois mil cento e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31040165** e o código CRC **6AE9CE7E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31040151/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1480/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 35.959.514/0001-53, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31040151** e o código CRC **78D925A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31038316/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1480/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31038316** e o código CRC **98160CDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31064057/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1495/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Shiron Medical Support Ltda** - inscrita no CNPJ nº **27.734.897/0001-33**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados, por meio do Sistema de Registro de Preços. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, assinada em **29/09/2026**, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31064057** e o código CRC **C8F6775E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31061059/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1493/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A Dalla Porta Junior Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem utilizados para Exames, Higiene e Monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**, assinada em **29/09/2026**, no valor de R\$ 279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31061059** e o código CRC **C648F9F7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31090878/2026 -
SEGOV.UAD**

EXTRATO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO

Número: 978/2026

Empenho: 979/2026

Ata de Registro de Preços: 01/2026

Detentora: NUTRIJOI SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee break para o Programa Conhecendo o Legislativo – Escolas Municipais Laura Andrade e Thereza Mazzolli; Data: 01/10/2026; 70 pessoas).

Data: 28/09/2026

Valor da autorização: R\$ 539,37 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31090878** e o código CRC **A58C57F1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31038924/2026 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1482/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 5.388,00 (cinco mil trezentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31038924** e o código CRC **8B3FCDBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31025402/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1470/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 47.174,56 (quarenta e sete mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31025402** e o código CRC **5A6BB3BE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31036271/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1477/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege

Junior, e a empresa contratada **Merco Soluções em Saúde S.A.** - inscrita no CNPJ nº **05.912.018/0001-83**, que versa sobre a aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 23.944,20 (vinte e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31036271** e o código CRC **168C9DC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31037608/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1479/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Boston Scientific do Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.513.946/0001-14, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnóstico - na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 6.314,85 (seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31037608** e o código CRC **0DFC7DD6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31036951/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1478/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Medi-Globe Brasil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.242.860/0001-92, que versa sobre a aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação,

para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 376/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 3.455,40 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31036951** e o código CRC **4A57EA9F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31038654/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1481/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 364/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 1.414,80 (mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31038654** e o código CRC **FFE8664D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31073345/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1500/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Koral Hospitalar Ltda**- inscrita no CNPJ nº **02.005.077/0001-80**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados, por meio do Sistema de Registro de Preços. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, assinada em **29/09/2026**, no

valor de R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31073345** e o código CRC **CA23D967**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31068263/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1492 /2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda.** - inscrita no CNPJ nº **11.901.975/0001-07**, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **29/09/2026**, no valor de R\$ 833,34 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068263** e o código CRC **3D0B89C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31021229/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1474/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A.** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **24/09/2026**, no valor de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31021229** e o código CRC **44CCF6B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31035521/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1476/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Integra Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **45.253.821/0001-78**, que versa sobre a **aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, na especialidade de ortopedia geral** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 313/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 7.744,00 (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31035521** e o código CRC **2FA0128D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31018806/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1467/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **JDC Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº **57.087.387/0001-82**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31018806** e o código CRC **BA2E8387**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31018787/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1465/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **JDC Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº **57.087.387/0001-82**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 185/2025**, assinada em **25/09/2026**, no valor de R\$ 2.546,40 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31018787** e o código CRC **69BB6FAC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31070955/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1499/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre o fornecimento de medicamentos e suplementos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em 29/09/2026, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070955** e o código CRC **2ADECA63**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31058246/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1492/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Bace Comércio Internacional Ltda** - inscrita no CNPJ nº **47.411.780/0001-26**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados, por meio do Sistema de Registro de Preços.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026**, assinada em **29/09/2026**, no valor de R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058246** e o código CRC **A6D84C7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31065058/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1496/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Helianto Farmacêutica Ltda Epp** - inscrita no CNPJ nº **04.506.487/0001-30**, que versa sobre a aquisição de curativos especiais e insumos para ostomizados, por meio do Sistema de Registro de Preços.- na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2026** assinada em **29/09/2026**, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31065058** e o código CRC **E3B831C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31062858/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1494/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S.A** - inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 155/2025**, assinada em **29/09/2026**, no valor de R\$ 51.024,00 (cinquenta e um mil e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31062858** e o código CRC **57E80513**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30989140/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1468/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Spotech Informática Coral Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.118.645/0001-40**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0078/2025 - CINCATARINA**, assinada em **24/09/2026**, no valor de R\$ 48,99 (quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30989140** e o código CRC **3B183186**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30989118/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1467/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Spotech Informática Coral Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.118.645/0001-40**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do **Pregão Eletrônico nº N° 0078/2025 - CINCATARINA**, assinada em **24/09/2026**, no valor de R\$ 97,98 (noventa e sete reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30989118** e o código CRC **0DD5A0DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31025855/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1472/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Kronus Comércio e Distribuição de Artigos Ortopédicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.973.565/0001-04, que versa sobre a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma - na forma do **Pregão Eletrônico nº 313/2025**, assinada em **24/09/2026**, no valor de R\$ 50.839,25 (cinquenta mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31025855** e o código CRC **0092F086**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30990605/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1469/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.418.191/0001-95**, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0001/2026 - Cisnordeste**, assinada em **24/09/2026**, no valor de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30990605** e o código CRC **3134CFDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30991905/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1470/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 220/2025**, assinada em **24/09/2026**, no valor de R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30991905** e o código CRC **545082D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 30987411/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1465/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, que versa sobre a futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos, Suplementos Alimentares E Correlatos - na forma do **Pregão Eletrônico nº Nº 0001/2026 - CISNORDESTE**, assinada em **24/09/2026**, no valor de R\$ 103,32 (cento e três reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987411** e o código CRC **253B4FE7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31077924/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1014/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado por Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a pavimentação da Estrada Jativoca, localizadas no bairro Nova Brasília, com 3.479,34 metros de extensão, na forma da Concorrência nº 381/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 28/09/2026, com a vigência de 15 (quinze) meses, no valor de R\$ 7.598.000,00 (sete milhões e quinhentos e noventa e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31077924** e o código CRC **457365B6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31081043/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 1038/2026**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Bond.com Comércio de Móveis Sob Medida Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 64.037.185/0001-91, neste ato representada pela única sócia, Sra. Micheli Bond, que versa sobre a **prestação de serviços de confecção e instalação de móveis sob medida/planejados**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 042/2026**, assinado em **29/09/2026**, com a vigência até 29 de setembro de 2027, no valor de R\$ 55.730,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31081043** e o código CRC **9E4F6610**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31064698/2026 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato nº 996/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 79.816.112/0001-75, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a contratação de serviço de transporte de documentos e materiais, a serem executados com apoio de motocicletas, para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 210/2026**, assinado em **29/09/2026**, com a vigência até 29 de novembro de 2029, no valor de R\$ 4.150.404,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil quatrocentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31064698** e o código CRC **AA83220E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31072963/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 913/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representado pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por Leonardo Seiffert Fortunato e Sr. Odorico Fortunato, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Seiffert

Fortunato e Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a requalificação asfáltica das Ruas: Alfredo Colin, Eng. José Gomes, Platão, Universidade, Guarapuava, Lacerdópolis, Princesa Mafalda, Babitonga, Vereador Alfredo Zimmermann, Águas de Chapecó e Elis Regina, na modalidade Concorrência nº 228/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 29/09/2026, com a vigência de 8 (oito) meses, no valor de R\$3.395.875,77 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31072963** e o código CRC **5F41997C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31070166/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2026**, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: PHLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o Nº **22.429.528/0001-13**.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 5647.

DATA: 29/09/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 3.049,00 (três mil e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/09/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/09/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31070166** e o código CRC **F837181B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30972468/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 21 de setembro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024038282/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Maria Regina Schwanke Schroeder.

Objeto: Prorrogar a vigência, por mais **6 meses**, a partir de 08/12/2026, do Termo de Compromisso Cultural nº **0024038282/2025/PMJ**, conforme solicitação da proponente cultural (30402774), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (30402806), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (30402883).

Data de assinatura: Joinville, 21 de setembro de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pela Secretaria de Cultura e Turismo, e, Maria Regina Schwanke Schroeder, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/09/2026, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30972468** e o código CRC **F40C3007**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31071676/2026 - SAP.CVN.ACP

Joinville, 29 de setembro de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024094471/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo e Associação Beneficente Kenia Clube de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência, por mais **6 meses**, à partir de 13/11/2026, do Termo

de Compromisso Cultural nº 0024094471/2025/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (30671174), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (30671211), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (30671272).

Data de assinatura: Joinville, 29 de setembro de 2026.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Adriano Selhorst Barbosa, pela Secretaria de Cultura e Turismo, e, Richel Marcelina, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/09/2026, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31071676** e o código CRC **181A2B16**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31009636/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 23 de setembro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2025, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Azimute Tech Inspeção e Tecnologia Ltda.;

CNPJ: 26.599.349/0001-85;

OBJETO: O ACRÉSCIMO do quantitativo do objeto contratual, correspondente a 8,88% do valor inicial atualizado do contrato;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 055/2024;

VALOR: R\$ 247.107,88 (duzentos e quarenta e sete mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2026, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 29/09/2026, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31009636** e o código CRC **FAD55B6A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31094866/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA CLAUDIA NUNES DE LIMA WOLSKI	203	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31094866** e o código CRC **0F308C29**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31089763/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRENNER HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES DA	7	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31089763** e o código CRC **113F4569**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31090029/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NATALIA CARDOSO DARABAS	8	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31090029** e o código CRC **FAA7A317**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31090509/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 006-2025-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TAMARA MELISSA ZAVADZKI ALBUQUERQUE	9	0	MEDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31090509** e o código CRC **0FF621DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31090810/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LETICIA GABRIELY PEREIRA VAIOLETTI	8	0	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31090810** e o código CRC **0E77B31A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31091058/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SAIMON DA SILVA NAZARIO	3	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091058** e o código CRC **8BE86795**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31091376/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ARIADNE AYUMI SAKASHITA	1	0	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091376** e o código CRC **C557BBFF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31091810/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FABRICIO DOMINGOS LOPES	15	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091810** e o código CRC **BC3A35E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31092934/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
KATHLYN DE MELO CANDIDO	302	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31092934** e o código CRC **0987F893**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31093490/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LETICIA GABRIELE PEDERSSETTI	201	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31093490** e o código CRC **DC497FD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31094694/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VIVIANE MARTINS MACHADO	202	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31094694** e o código CRC **19752125**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31095357/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SARAH FERNANDA DE CARVALHO RIBEIRO	204	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31095357** e o código CRC **3B12C6D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31095669/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LETICIA YASMIN DOS SANTOS CORREA	205	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31095669** e o código CRC **6E2E3EBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31095819/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ALANA MAQUEDA SANTOS CARVALHO	206	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31095819** e o código CRC **86D33508**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31096039/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 30 de Setembro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CLAUDIA ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA	84	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31096039** e o código CRC **ADE70BC2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31054416/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 406/2026** (Portal de Compras do Governo Federal nº 35/2026, UASG 453230), destinado ao **Registro de Preços**, visando à futura e eventual **Aquisição de Videolaringoscópio Portátil**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor global, qual seja: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda, R\$ 87.200,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31054416** e o código CRC **FF8AC02F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 30988204/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 130/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 90130/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para

prestação de serviço de podas e supressões de árvores no município de Joinville, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, à vencedora pelo valor por lote, qual seja: CITYLIMP SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA., Lote 01 - R\$ 2.177.899,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30988204** e o código CRC **CB44D234**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 31088517/2026 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está promovendo alterações no Edital de Chamamento Público nº 005/2026/PMJ, que tem por objeto o Chamamento Público de peçasas físicas ou peçasas jurídicas sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na modalidade **FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural, que objetivem projetos culturais considerados relevantes para o desenvolvimento da cidade, sendo transferida a data de recebimento das propostas para o dia **15/02/2027** até às 23:59 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.joinville.sc.gov.br/parceriapublica/consulta/cod_edital/116/secretaria/11.

Joinville/SC, 30 de setembro de 2026.

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31088517** e o código CRC **53D2BD40**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31080833/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 926377 - 46/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026 - UASG: 926377 - 46/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COLETES DE SEGURANÇA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95, pelo valor unitário de R\$ 54,30 (cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para a quantidade de 1.100 coletes de diversos tamanhos do PP até 4G.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/09/2026, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/09/2026, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31080833** e o código CRC **848CECF0**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31065704/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 025/2026**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA INSPEÇÃO E DIAGNÓSTICO ESTRUTURAL DE ADUTORAS EM TRECHOS DE TRAVESSIAS E NAS TRELIÇAS METÁLICAS**, na

Data/Horário: **22/10/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.

Código TCE/SC: 3078DC4FBECC41FE400181AFD372EFD58268F824



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/09/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/09/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31065704** e o código CRC **AD726E30**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31035876/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, na

Data/Horário: 14/10/2026 às 14h00min, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 926377- 57/2026. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: BEB28933FB50B334DAE643B6A8EAD363E5C7ECE9.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 28/09/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/09/2026, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/09/2026, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31035876** e o código CRC **0DA6DF00**.

COMUNICADO SEI Nº 31097039/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR BIPAP	LOWENSTEIN MEDICAL TECHNOLOGY	PRISMA VENT	1	Parte do Gabinete Pré Montado WM 120 TD	R\$ 3.272,61
				2	Bateria p/ Prisma VENT WM110 e WM120	R\$ 5.958,22
				3	Mão de Obra	R\$ 500,00
				4	Filtro Porem Prismavent	R\$ 16,62
				5	Filtro Ultrafino Branco p/ Ventilador Prisma	R\$ 10,22
				6	Calibração e Teste de Seg Elet	R\$ 220,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097039** e o código CRC **1F0EAC18**.

COMUNICADO SEI Nº 31097741/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UCM	VENTILADOR BIPAP	LOWENSTEIN MEDICAL TECHNOLOGY	PRISMA VENT	1	Parte do Gabinete Pré Montado (membrana) WM120 TD	R\$ 3.272,61
				2	Filtro Polem Prismavent	R\$ 16,62
				3	Filtro Ultrafino Branco p/ Ventilador Prisma	R\$ 10,22
				4	Mão de Obra	R\$ 250,00
				6	Alça Completa p/ WM 110TD, WM 120 TD	R\$ 506,16
				7	Calibração e Teste de Seg Elet	R\$ 220,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097741** e o código CRC **83BD6979**.

COMUNICADO SEI Nº 31093907/2026 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 782/2026/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 483/2026, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Malbec Engenharia de Obras Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 290/2025, considerando o disposto no inciso 2.20 do Memorial Descritivo, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, conforme segue:

Serviço	Descrição	Unid	Menor Valor Unitário
Limpeza e higienização de caixa d'água e cisternas	250 litros a 1.000 litros	Un	400,00
	2.000 litros a 3.000 litros	Un	450,00
	4.000 litros a 5.000 litros	Un	550,00
	6.000 litros a 7.500 litros	Un	650,00
	8.000 litros a 10.000 litros	Un	800,00
	10.500 litros a 14.500 litros	Un	1.200,00
	15.000 litros a 30.000 litros	Un	1.500,00
	Torre de água + diária do técnico em segurança de trabalho	Un	4.310,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 30/09/2026, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31093907** e o código CRC **95C53253**.

COMUNICADO SEI Nº 31088618/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 30 de setembro de 2026.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação nº 0005/2026, apresentada em nome de **DOHLER S.A.**, foi **INDEFERIDA**, uma vez que a documentação apresentada à SEPUR não foi suficiente para descaracterizar o imóvel quanto aos requisitos estabelecidos no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 524/2019.

Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 30/09/2026, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31088618** e o código CRC **9984DF1A**.

COMUNICADO SEI Nº 31097456/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UC	VENTILADOR BIPAP	LOWENSTEIN MEDICAL TECHNOLOGY	PRISMA VENT	1	Placa Principal Prisma Vent50 Mainbord	R\$ 13.676,00
				2	Filtro Polem Prismavent	R\$ 16,62
				3	Filtro Ultrafino Branco p/ Ventilador Prisma	R\$ 10,22
				4	Mão de Obra e Calibração	R\$ 250,00
				6	Calibração e Teste de Seg Elet	R\$ 220,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097456** e o código CRC **3CF1A8AE**.

COMUNICADO SEI Nº 31099240/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR BIPAP	LOWENSTEIN MEDICAL TECHNOLOGY	PRISMA VENT	1	Parte do Gabinete Pré Montado (membrana) WM 120 TD	R\$ 3.272,61
				2	Bateria p/ Prisma VENT WM110 e WM120	R\$ 5.958,22
				3	Mão de Obra	R\$ 500,00
				4	Filtro Ultrafino Branco p/ Ventilador Prisma	R\$ 10,22
				5	Filtro Polem Prismavent	R\$ 16,62
				6	Calibração e Teste de Seg Elet	R\$ 220,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31099240** e o código CRC **9A995632**.

COMUNICADO SEI Nº 31098871/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 30 de setembro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº**

208/2022/HMSJ, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	VENTILADOR BIPAP	LOWENSTEIN MEDICAL TECHNOLOGY	PRISMA VENT	1	Tampa Branca WM 110TD/120TD	R\$ 369,07
				2	Bateria p/ PRISMA VENT WM110 e WM120	R\$ 5.958,22
				3	Parte do Gabinete Pré Montado (membrana) WM 120 TD	R\$ 3.272,61
				4	Filtro Polen PRISMAVENT	R\$ 16,62
				6	Filtro Ultrafino Branco p/ Ventilador Prisma	R\$ 10,22
				7	Mão de Obra	R\$ 500,00
				8	Calibração e Teste de Seg Elet	R\$ 220,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31098871** e o código CRC **CDA33310**.

CONVOCAÇÃO SEI
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata TALITA FREITAS DANTAS, sendo a 18º na ordem de chamada dos candidatos que solicitaram reclassificação, para o cargo OPERADOR(A) DE ESTACAO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 29 de Setembro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente
Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31079756** e o código CRC **75CDEEA0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30852402/2026 - SAMA.UGC.PAP

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.155211-8.

Auto de Infração nº 7191/2025.

Notificado(a): OZEIAS GONÇALVES.

Local da infração: Rodovia SC-108, nº 1350- Vila Nova

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 7191/2025

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza, Supervisor (a)**, em 16/09/2026, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30852402** e o código CRC **1C0A768D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 30952851/2026 - SAMA.UGC.PAP

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.194761-9.

Auto de Infração nº 5776/2024.

Notificado(a): José Mario Vieira.

Local da infração: Rua Paulo Boehm, nº 620 - Floresta.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** 29236015 pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 5776/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.194761-9 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza, Supervisor (a)**, em 18/09/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30952851** e o código CRC **4E7708BC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31069723/2026 - SAMA.UGC.PAA

Notificado(a): Michael Franco, CPF/CNPJ n.º 047.360.709-35.

Auto de Infração Ambiental n.º 11700/24.

Local da infração: Rua Matusalém Gonçalves Pinheiro, s/n - Paranaguamirim.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.044480-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 11700/24 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 24.0.044480-8.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Santana Souza, Supervisor (a)**, em 29/09/2026, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31069723** e o código CRC **71368F7D**.

ERRATA SEI Nº 31098544/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de setembro de 2026.

Decreto nº 74008, de 25 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3056, de 25 de setembro de 2026.

Onde se lê:

"em virtude da licença para tratamento de saúde do servidor Diego Calegari Feldhaus, a partir de 28 de setembro até 13 de novembro de 2026:";

Leia-se:

"em virtude da licença para tratamento de saúde, seguida de férias do servidor Diego Calegari Feldhaus, a partir de 28 de setembro até 27 de outubro de 2026:".

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 30/09/2026, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31098544** e o código CRC **726CD493**.

ERRATA SEI Nº 31093336/2026 - SAP.UPA

Joinville, 30 de setembro de 2026.

ERRATA À PORTARIA Nº 391/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (29749884)

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3002, de 10/07/2026.

Onde se lê:

(...) pela inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 1088/2026 (...).

Leia-se:

(...) pela inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 272/2026 (...).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31093336** e o código CRC **5F605EEA**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31026868/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31026811/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.272484-2, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 31026625/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 06935/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31026868** e o código CRC **FDFAA715**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31026479/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31026455/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.054290-9, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 31026245/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 05173/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31026479** e o código CRC **864B0522**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31065600/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do extrato veiculado no Diário Oficial nº 3056, publicado em 25 de setembro de 2026, correspondente ao Processo Administrativo SEI no 25.0.073447-6, em razão de vício formal (ausência de assinatura eletrônica na decisão veiculada), tornando-o sem efeito para todos os fins de direito.

Ato contínuo, devidamente sanado o vício, leva ao conhecimento a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI no 31026106/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado nesta data pela Autoridade Superior nos autos do referido Processo Administrativo SEI no 25.0.073447-6, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 31025835/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 06917/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998, reabrindo-se integralmente os prazos recursais ou de efeitos a partir desta nova publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31065600** e o código CRC **9D6E4DD8**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31023709/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31023689/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180963-1, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 31023410/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 03253/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31023709** e o código CRC **2F5C4016**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31022829/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31022783/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.272492-3, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 31022606/2026 -

SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 06938/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31022829** e o código CRC **16AB6700**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31053417/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após requerimento da SUPERJAM TRANSPORTES LTDA, conforme processo administrativo SEI nº 26.0.250211-6, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31053234/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por deferir o requerimento de desistência e REVOGAR a autorização sob registro de **nº 249**.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31053417** e o código CRC **E0CF33D2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31056993/2026 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados que, após análise da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 24.0.150224-0, foi emitido o Termo de Decisão SEI Nº 31056737/2026-SEINFRA.UTP, exarado pelo Gerente da Unidade de Transportes, decidindo por REVOGAR a autorização para prestação do serviço de Transporte Especial concedida ao Sr. Adilson de Oliveira Eleotério, sob registro de nº 170.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31056993** e o código CRC **B8C22948**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31023303/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31023282/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.180995-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 31022923/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 06668/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31023303** e o código CRC **046D93CD**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31075318/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 29 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a

emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31075288/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.188130-8, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31058092/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 06240/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075318** e o código CRC **3A12D7B9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31058043/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31058032/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.099553-9, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31057816/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 08808/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31058043** e o código CRC **61F61CE9**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31057683/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31057656/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.147837-4, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31057464/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 07671/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31057683** e o código CRC **B76739E2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31057395/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31057380/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.147833-1, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31057155/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 07673/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31057395** e o código CRC **659CC651**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31057087/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31057056/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097238-3, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31056694/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 07665/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31057087** e o código CRC **B55AEBC7**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31056632/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31056595/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097190-5, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31056331/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 08142/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31056632** e o código CRC **0FE583E3**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31046081/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31046044/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.110643-4, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31043769/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira

instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 07280/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31046081** e o código CRC **CF854177**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31043230/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31043210/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097195-6, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31042937/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 08141/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31043230** e o código CRC **7A0FE4D7**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31042572/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31042540/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.110645-0, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31042337/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 07281/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31042572** e o código CRC **B2389E19**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31042099/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 25 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31042084/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097232-4, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31039595/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 07663/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31042099** e o código CRC **E75B87B8**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31030251/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31030221/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.097169-7, instaurado pela empresa **GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA** (CNPJ nº 84.704.295/0001-77), no qual homologa o Parecer SEI nº 31029200/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 07668/2024, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31030251** e o código CRC **1A7DAE7D**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31075991/2026 -
SEINFRA.UAJ.ACO**

Joinville, 29 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a

ANULAÇÃO do extrato veiculado no Diário Oficial nº 3056, publicado em 25 de setembro de 2026, correspondente ao Processo Administrativo SEI no 25.0.054279-8, em razão de vício formal (ausência de assinatura eletrônica na decisão veiculada), tornando-o sem efeito para todos os fins de direito.

Ato contínuo, devidamente sanado o vício, leva ao conhecimento a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI no 31028319/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado nesta data pela Autoridade Superior nos autos do referido Processo Administrativo SEI no 25.0.054279-8, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 31028035/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 06916/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998, reabrindo-se integralmente os prazos recursais ou de efeitos a partir desta nova publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075991** e o código CRC **493B9736**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31075881/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 29 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do extrato veiculado no Diário Oficial nº 3056, publicado em 25 de setembro de 2026, correspondente ao Processo Administrativo SEI no 25.0.272473-7, em razão de vício formal (ausência de assinatura eletrônica na decisão veiculada), tornando-o sem efeito para todos os fins de direito.

Ato contínuo, devidamente sanado o vício, leva ao conhecimento a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI no 30912052/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado nesta data pela Autoridade Superior nos autos do referido Processo Administrativo SEI no 25.0.272473-7, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 30727702/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 06937/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998, reabrindo-se integralmente os prazos recursais ou de efeitos a partir desta nova publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31075881** e o código CRC **B24E892F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31027504/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 31027456/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.272477-0, instaurado pela empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA** (CNPJ nº 84.697.051/0001-04), no qual homologa o Parecer SEI nº 31027180/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **DANDO-LHE** provimento para anulação do Auto de Infração nº 06936/2025, relativo ao cometimento da infração descrita no art. 13, D-22, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 3.806/1998.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 29/09/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31027504** e o código CRC **F9C34C71**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31065107/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de setembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31061761 - HMSJ.GAB, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.088945-5, instaurado em face da empresa N3N MEDICAL LTDA. (CNPJ nº 04.785.103/0001-65), através da Portaria nº 176/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 313/2025, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30578125-HMSJ.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 2.419,71 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 6 (seis) meses. E, ainda, o cancelamento da Ata de Registro de Preços 26953660. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31065107** e o código CRC **AF9DCB05**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31068202/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30813556 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 11/09/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.256754-2, instaurado em face da empresa BRAVIA GEOTECNOLOGIAS LTDA. (CNPJ nº 23.545.003/0001-0, pela Portaria nº 203/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 375/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o item 4). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (30004739), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: *"I - Multa no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31068202** e o código CRC **25D9DC84**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31029983/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31020911 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.258304-1, instaurado em face da empresa Nova Renascer Ltda. (CNPJ nº 26.804.280/0001-84), através da Portaria nº 573/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO / PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30040513 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês"*. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31029983** e o código CRC **34F44204**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31029907/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 24 de setembro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31004963 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.256664-3, instaurado em face da empresa ENGECON CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 29.150.998/0001-92), através da Portaria nº 204/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 375/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o item 4), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30147247 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e*

cinquenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/09/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31029907** e o código CRC **86D8B42E**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 31072463/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Cooperativa de Credito Unicred Coomarca Ltda. - Coomarca**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata de julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 177/2026



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 29/09/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31072463** e o código CRC **B05BCB1F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 711/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TEXSAN SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31081283** e o código CRC **5AB093E2**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 712/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 050/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

Gestor - Marco Aurelio Vitorio, Matrícula nº 1755;

Gestor Suplente - Maicon Vieira, Matrícula 1768;

Fiscal - Rafael Klein, Matrícula 1609;

Fiscal Suplente - Aldori Iuly de Anhaia , Matrícula 1726;

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/09/2026, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31093986** e o código CRC **F6884994**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 707/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 441/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa SANEFOX COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 122/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31052914** e o código CRC **54242247**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 701/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 438/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BRW - VALVULAS E CONEXOES LTDA, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 122/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem

quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 29/09/2026, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31033781** e o código CRC **3458F6FF**.